

8

empresas participantes dos referidos itens, conforme consta nos autos do referido processo.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 108/2022 Registro de Preços
Processo nº 024716/2021 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, TORNA SEM EFEITO as publicações de Comunicado, referente ao Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo nº 024716/2022 – SMSA, veiculada nos meios de comunicações Diário Oficial da União - DOU, seção 3, pág. 368, Diário Oficial do Município nº 5618 e Jornal Folha de Boa Vista Edição 647/2022, que circularam no dia 06/05/2022. A necessidade de tornar sem efeito o comunicado do Pregão Eletrônico supracitado, se justifica pelo fato de ter sido publicado em duplicidade.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 114 à 120 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009767/2022 – SPMA, referente ao pagamento de inscrições para participação no 17º Congresso Internacional de Direito Ambiental e no 27º Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, a ser realizado no período de 28 de maio a 02 de junho de 2022, em São Paulo/SP, em favor do INSTITUTO O DIREITO POR UM PLANETA VERDE CNPJ: 01.269.167/0001-15, pelo valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009767/2022 – SPMA, com solicitação de origem da SPMA.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 175626/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 002342/2022 – SMAG, referente a contratação de serviço de Agenciamento de Ensino Médio e Superior junto as Instituições de Ensino Superior em favor da empresa CENTRO DE INTE-
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 6161098EA

GRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CNPJ: 61.600.839/0070-87, pelo valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), enquadra-se no Art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 002342/2022 – SMAG, com solicitação de origem da SMAG.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 42 à 47 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 009735/2022 – EMHUR, referente ao pagamento de 2 (duas) inscrições, referente a participação no Curso presencial Prático de Retenções Tributárias Integrado com a EFD-REINF, que será realizado no período de 20 a 22 de junho de 2022, em João Pessoa/PB, em favor da empresa ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA CNPJ: 35.963.479/0001-46, pelo valor total de R\$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais), enquadra-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Diretor Presidente da EMHUR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 25 de Maio de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 009735/2022 – EMHUR, com solicitação de origem da EMHUR.

Leonardo Paradelas Ferreira
Diretor Presidente da EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 179948/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 010397/2022 – SMAG, referente a contratação de curso IN COMPANY, nova Lei das Licitações e Contratos Administrativos, em favor da empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA CNPJ: 13.292.261/0001-74, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (se-

